



IV- TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O COMAFEN E JIAN FRANCO MIRANDA

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ - COMAFEN**, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.040.187/0001-45, com sede à Avenida Brasil, nº 1.721, Centro, CEP: 87900-000, Loanda PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Maria Pereira Fernandes, e de outro lado **JIAN FRANCO MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPNJ sob nº 10.608.937/0001-06, com sede à Rua Anerito Lorenconi, nº 40, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijó, bairro Res. Alto da Boa vista II, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Prorrogação do prazo e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022**, celebrado, e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e do valor do item 3 (três) do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, celebrado entre o COMAFEN e a empresa JIAN FRANCO MIRANDA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DO VALOR

O Presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como início a data de 15/07/2026 com término na data de 14/07/2027.

O valor anteriormente pactuado será reajustado via INPC (4,420850%) nos termos do pedido realizado e do cálculo anexo a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Assim, o COMAFEN pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços a quantia de R\$ **2.994,02 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços originalmente celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.





Loanda, 12/06/2026.

José Maria Pereira Fernandes
Presidente

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei
14.133/2021**

Processo Administrativo 10/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de móveis para escritório.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis de escritório PARA O COMAFEN.

Poderão eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910, ou via acesso ao portal da transparência (licitações).

Loanda, 17/06/2026.

Vinícius Phelipe Pietrobon Maccarini
Agente de Contratação





Portaria 12/2026

SÚMULA:- Concede Férias e dá Outras Providências.

José Maria Pereira Fernandes, Presidente do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias pelos períodos que se seguem, conforme aviso de férias arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Juliano Victor dos Santos Ghiraldi	Advogado	Nº 46	2024/2025	22/06/2026 – 06/07/2026

Art. 2º- Esta Portaria tem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do COMAFEN, Loanda, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2026.

José Maria Pereira Fernandes
Presidente



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II, da lei
14.133/2021**

Processo Administrativo 11/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2026

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, aos interessados que pretende realizar contratação direta. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de aeronave remotamente pilotada (drone) para o COMAFEN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE) PARA O COMAFEN.

Poderão eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa levando em consideração o valor global da contratação.

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COMAFEN, localizado na Avenida Brasil, 1721, Centro – Loanda -PR - CEP 87.900-00, no horário das 8:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br até a data limite.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede do COMAFEN, no endereço e horário supra informado, pelo e-mail comafen@comafen.pr.gov.br, através do fone: 3425-1910, ou via acesso ao portal da transparência (licitações).

Loanda, 17/06/2026.

Vinicius Phelipe Pietrobon Maccarini
Agente de Contratação